

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VII - ITAQUERA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Pires do Rio, nº 3915, Sala 14, Jardim Liderança - CEP 08240-095, Fone: (11) 3489-2221, São Paulo-SP - E-mail: upj1a5cvitaquera@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°:	**0004993-75.2017.8.26.0007**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
Exequente:	**Antenor Brito dos Santos**
Executado:	**Rodrigo Schumann Racanicchi**

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária
Justiça Gratuita

Em São Paulo, aos 16 de setembro de 2025, no Cartório da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): veículo **HYUNDAI/HB20 1.0MCOMFOR, PLACAS FCE 6125-SP, ANO/MODELO 2015, CHASSIS nº 9BHBG51CAFP410151**, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Rodrigo Schumann Racanicchi, CPF nº 292.663.288-63, RG nº 27.052.193-8. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
(se presente ao ato da lavratura do Termo)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA